

LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 05 DE ABRIL DE 2013



“DESTINA ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 250 DE 05 DE ABRIL DE 2013

**DESTINA ÁREA DE TERRAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Constituição Federal e da lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE/RR, uma área de terras institucional, de propriedade do Município, situada no Bairro Antônio Chagas Pinto, Quadra 24, na sede do Município de Cantá, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 45,00m com a Rua Inácio José de Queiroz

Fundo: 45,00m com a área institucional

Lateral Esquerdo: 55,00m com a área institucional

Lateral Direito: 55,00m com a área destinada à creche municipal, totalizando uma área de 2.475m².

Parágrafo Único – A doação autorizada por esta Lei destina-se única e exclusivamente à construção de Posto de Atendimento Eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Abril de 2013.

ROSENY CRUZ ARAUJO
Prefeita Municipal de Cantá